



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEONARDO VARANDAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 12.428.243/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:12:42 do dia 03/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2026.

Código de controle da certidão: **9DFD.312E.A9E8.5C9A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 4404.0648.DD10.5895

Emitida no dia 20/01/2026 às 17:19:53

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **12.428.243/0001-04**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.019.906/26-92

DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ

12.428.243/0001-04

Nome do Contribuinte

LEONARDO VARANDAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA

Endereço

AVENIDA JUAREZ TAVORA, 721 , BAIRRO TORRE, JOAO PESSOA/PB - CEP: 58.040-020

PARECER DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

Esta certidão atesta a regularidade fiscal do contribuinte e não representa a retirada automática dos débitos do registro público de inadimplência, onde para isto será necessário o pagamento prévio dos emolumentos específicos.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 0001102371

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até: 14/03/2026

Código de autenticidade: C7AB02745E29E9B1

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Certidão emitida gratuitamente em 13 de Janeiro de 2026

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada na pagina da Secretaria da Receita,
no endereço: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.428.243/0001-04

Razão

Social:

LEONARDO VARANDAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Endereço: AV GENERINO MACIEL 193 / JAGUARIBE / JOAO PESSOA / PB / 58015-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2026 a 11/02/2026

Certificação Número: 2026011302541757911197

Informação obtida em 20/01/2026 17:19:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEONARDO VARANDAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.428.243/0001-04

Certidão nº: 78539911/2025

Expedição: 16/12/2025, às 09:07:12

Validade: 14/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEONARDO VARANDAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.428.243/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LEONARDO VARANDAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

CPF/CNPJ: **12.428.243/0001-04**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:20:15 do dia 20/01/2026 , com validade até o dia 19/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: QyMr5XYo4QE7kDmmUUUZ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIACHÃO

**ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 01.612.770/0001-58 com endereço à Rua Manoel Tomaz de Aquino, 485, Centro, CEP: 58.235-000 - Riachão/PB, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, que o escritório **LEONARDO VARANDAS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ Nº 12.428.243.0001-04, Rua Generino Maciel, nº 193, Jaguaribe, João Pessoa/PB, CEP: 58.015-700, prestou serviços especializados em **ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROCESSOS QUE TRAMITAM NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA E NO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, APRESENTANDO DEFESA, RECURSOS E OUTRAS PETIÇÕES NAQUELES TRIBUNAIS; ASSESSORIA E CONSULTORIA AO CONTROLE INTERNO DA EDILIDADE.**

Atestamos ainda que a referida empresa demonstrou idoneidade e capacidade técnica na prestação do serviço acima mencionado, não havendo em nossos registros nada que desabone, até a presente data, razão pela qual fornecemos o presente atestado.

Riachão, em 03 de novembro de 2020

FÁBIO MOURA DE MOURA
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 09.072.455/0001-97, sito à Rua Manoel Alves, Centro, Pedras de Fogo/PB, CEP 58.328-000, atesta para os devidos fins de direito que a EMPRESA:

LEONARDO VARANDAS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 12.428.243.0001-04

Rua GENERINO MACIEL, nº 193, JAGUARIBE, JOÃO PESSOA/PB, CEP: 58.015-700

Prestou serviços de:

ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROCESSOS EM TRÂMITE NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA E NO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, APRESENTANDO DEFESA, RECURSOS E QUAISQUER PEÇAS NO ÂMBITO DAQUELES SINÉDRIOS DE CONTAS, BEM COMO ASSESSORIA AO CONTROLE INTERNO DA EDILIDADE E À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Atestamos também não haver fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e idoneidade moral, tendo demonstrado qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços, razão esta que atestamos total capacidade.

Pedras de Fogo, em 24 de outubro de 2020

DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS
PREFEITO